



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U Ç Ã O N o . 2 3 1

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1o. - Fica concedido reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos e salários de todos os servidores públicos do Legislativo, a partir de 1o. de maio de 1994.

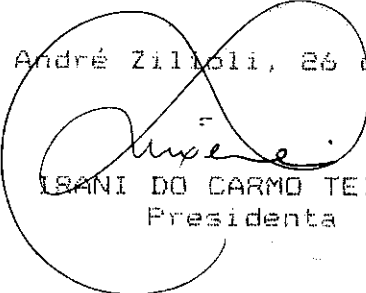
Parágrafo Único - As frações resultantes da aplicação do percentual de que trata este artigo, serão arredondadas para a unidade de centena de cruzeiros reais imediatamente superior aos valores apurados.

Artigo 2o. - As Funções Gratificadas terão os seus valores reajustados também em 40 % (quarenta por cento) a partir de 1o. de maio de 1994.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas ao Legislativo.

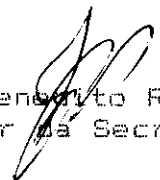
Artigo 4o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Vereador André Zilloli, 26 de maio de 1994.


ISANI DO CARMO TEIXEIRA
Presidenta

ABRÃO BRAGHETTO
1o. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e quatro.


José Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria